

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP. 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 20/95 - Reautuado em 22-04-96  
INTERESSADA: Faculdade de Odontologia de Barretos  
ASSUNTO: Calendário Escolar de 1995 - (Relatório de Atividades)  
RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli  
PARECER CEE Nº 284/96 - CETG - "D" - APROVADO EM 19-06-96  
COMUNICADO AO PLENO EM 26-06-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Barretos encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1995 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 190 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, conforme o disposto na Deliberação CEE nº 20/06.

A Faculdade de Odontologia de Barretos desenvolveu suas atividades nesse período com 50 professores e 290 alunos matriculados no curso de Odontologia.

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1995 da Faculdade de Odontologia de Barretos, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de junho de 1996.

**a) Cons. Eduardo Storópoli**  
**Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eraldo Aurélio Franzese, Frances Guiomar Rava Alves, Francisco José Carbonari, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1996.

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**  
**Presidente**